

**SÚMULA****289ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS)**

DATA	07 de dezembro 2023, quinta-feira	HORÁRIO	9h às 16h
LOCAL	Sede do CAU/RS, localizada na Rua Dona Laura, nº 320, 15º andar, Porto Alegre/RS		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Fábio André Zatti	Membro Suplente
ASSESSORIA	Fábio Luiz Müller	Assistente de Atendimento e Fiscalização
	Tiago Ribeiro da Silva	Assessor Jurídico
	Karla Ronsoni Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação do quórum**

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 9h27min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as), exceto da conselheira Silvia Monteiro Barakat que chegou às 9h44min. O conselheiro Rafael Ártico solicitou a presença de seu conselheiro suplente.
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da reunião anterior**

Votação	A súmula da 288ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência. A súmula da 289ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.
Encaminhamento	Colher assinatura da secretária e do coordenador e publicar no site do CAU/RS.

**3. Aprovação da pauta e extra pauta**

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente apresentada. Incluído item extra pauta 6.1 e 6.2.
----------------	---

#### 4. Comunicações

Relatores	Membros da CED-CAU/RS
Comunicado	<p>O conselheiro Fábio Müller informa a necessidade de se ausentar da presente reunião, devido a compromissos junto ao CAU/BR. A conselheira Ingrid comenta sobre tema de e-mail recebido de profissional arquiteta solicitando informações sobre a execução do contrato da AMRIGS; comenta sobre a demissão do advogado Flávio e a intenção de manifestar lamento sobre a situação na plenária; e comenta sobre um pedido de vista na última reunião plenária. O conselheiro Fábio Müller agradece a todos pelo empenho, pela colaboração da assessoria, relata que aprendeu muito com os debates no âmbito da comissão, relata que o trabalho realizado na CED-CAU/RS nos últimos anos foi muito produtivo, que foi possível o lançamento do "Descomplica Ética"; comenta que para o próximo ano, se tenha como visão gerencial de que a ética não é somente coercitiva e punitiva, mas que a comissão de ética tenha o entendimento ético deve ser construído de maneira educativa e instrutiva; comenta que a visão da ética é mutável ao longo do tempo, que deve-se atentar as mudanças e fazer valer o código de ética. A conselheira Gislaine comenta que desde o início, nunca se discordou uma visão mais educativa da CED-CAU/RS, e que o mesmo pode se orgulhar de ter trazido para debate junto a comissão a questão educativa da ética; destaca a importância da comissão e de suas ações perante aos arquitetos. A assessora Karla comenta sobre a importância da CED-CAU/RS contar com o apoio de assessoria técnica, assim como tem ocorrido nesta última gestão. O conselheiro Fábio Zatti comenta que foi um desafio integrar a CED-CAU/RS, relata que aprendeu muito através dos processos e debates da comissão. O conselheiro Fábio Müller comenta sobre a importância da disseminação do Código de Ética a profissionais novos e já atuantes no mercado, assim como para alunos dos cursos de arquitetura. A conselheira Gislaine comenta sobre o pedido de vista realizado na plenária, relata o descrito na referida Deliberação nº 081/2023 da CED-CAU/RS, destaca que foi uma situação constrangedora da forma que foi realizado o pedido de vista, em se tratando do pedido de vista sobre uma deliberação e não sobre um processo; comenta que a possibilidade do pedido de vista é um direito, e foi correta a possibilidade de ser solicitado. O conselheiro Fábio Müller manifesta sua solidariedade com o funcionário demitido, relata que não conhece os ritos processuais do PAD em questão, que lamenta desde o fato gerador até o desfecho final, relata que o tema nunca foi ao CD-CAU/RS. A conselheira Gislaine comenta procedimentos do PAD. A conselheira Silvia comenta que é uma perda irreparável de um funcionário, que por seu conhecimento era reconhecido no Brasil todo. Os membros debatem os desdobramentos, e lamentam a situação.</p>

#### 5. Ordem do dia

5.1	<b>Análise de Processos</b>
Fonte	Assessoria Operacional

<b>5.1.1 Processo:</b>	<b>1623651/2022</b>
Relator(a)	Fábio André Zatti
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião, para ser redesignado.

<b>5.1.2 Processo:</b>	<b>1791953/2023</b>
Relator(a)	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

<b>5.1.3 Processo:</b>	<b>1488311/2022</b>
Relator(a)	Fábio Müller
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião, para ser redesignado.

<b>5.1.4 Processo:</b>	<b>1757237/2023</b>
Relator(a)	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	<b>Fase de admissibilidade. Análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão analisa a respeito. Ela verifica que é necessário notificar a parte denunciada para manifestação prévia e juntada de documentos.
Encaminhamento	A relatora encaminhará análise de requisitos à assessoria operacional.

<b>5.1.5 Processo:</b>	<b>1850987/2023</b>
Relator(a)	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

<b>5.1.6 Processo:</b>	<b>1181127/2020</b>
Relator(a)	Fábio André Zatti
	<b>Fase de instrução. Emitir despacho saneador.</b>

Discussão	O relator apresenta resumo do caso. A comissão analisa. Verificado que existem elementos probatórios suficientes, encerra-se a instrução.
Encaminhamento	O relator encaminhará despacho saneador à assessoria operacional, e o processo deverá ser pautado para ser redesignado na próxima reunião.

<b>5.1.7 Processo:</b>	<b>1364344/2021</b>
Relator(a)	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

<b>5.1.8 Processo:</b>	<b>1426427/2021</b>
Relator(a)	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	<b>Fase de instrução. Emitir despacho saneador.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão analisa. Verificado que existem elementos probatórios suficientes, encerra-se a instrução.
Encaminhamento	A relatora encaminhará despacho saneador à assessoria operacional.

<b>5.1.9 Processo:</b>	<b>1119520/2020</b>
Relator(a)	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	<b>Fase de instrução.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão analisa.
Encaminhamento	Sem encaminhamentos.

<b>5.1.10 Processo:</b>	<b>1523725/2022</b>
Relator(a)	Fábio Müller
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação do conselheiro relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião, para ser redesignado.

<b>5.1.11 Processo:</b>	<b>1628512/2022</b>
Relator(a)	Fábio Zatti
Discussão	<b>Fase de instrução. Emitir despacho saneador.</b> O relator apresenta resumo do caso. A comissão analisa. Verificado que existem elementos probatórios suficientes, encerra-se a instrução.

Encaminhamento	O relator encaminhará despacho saneador à assessoria operacional.
<b>5.1.12 Processo:</b>	<b>1321700/2021</b>
Relator(a)	Sílvia Monteiro Barakat
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

<b>5.1.13 Processo:</b>	<b>1766980/2023</b>
Relator(a)	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	Processo não discutido devido à solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

<b>5.1.14 Processo:</b>	<b>1733075/2022</b>
Relator(a)	Gislaine Vargas Saibro
Discussão	<p><b>Fase de instrução. Emitir despacho para audiência ou alegações finais.</b></p> <p>A relatora apresenta resumo do caso. A comissão analisa.</p> <p>A conselheira Gislaine relata que a parte denunciada do processo arguiu a suspeição e/ou impedimento da relatora, da CED-CAU/RS e do Plenário do CAU/RS. Com relação a este ponto, a conselheira questiona como o CAU/RS irá se manifestar, e entende que cabe ao jurídico esclarecer no processo quanto a regularidade dos procedimentos até então executados pela CED-CAU/RS. Os membros da comissão sugerem para a assessoria jurídica elaborar um esclarecimento sobre a questão e anexar ao processo.</p>
Encaminhamento	A conselheira Gislaine enviará diligência à assessoria jurídica para que seja elaborado esclarecimento acerca a todos os itens levantados pelo denunciado.

<b>5.2</b>	<b>Descomplicação Ética - Fatos</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Membros da CED-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla comenta o tema estava pronto para ser apresentado à CED-CAU/RS a algum tempo. O conselheiro Fábio comenta que sugeriu para a coordenadora Andréa a possibilidade de construir um encaminhamento, e relata que sabia que a assessora Karla já havia concluído o texto, que não se tratou de uma cobrança. O conselheiro Fábio Müller aprova o texto e sugere que o mesmo seja utilizado como modelo para projeto na nova gestão.
Encaminhamento	Elaborar projeto para a próxima gestão.

<b>5.3</b>	<b>Outros Processos</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Membros da CED-CAU/RS
Discussão	Os membros debatem o tema.
Encaminhamento	Somente informe.

## 6. Extra Pauta

<b>6.1</b>	<b>E-mail sobre contrato da AMRIGS</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Membros da CED-CAU/RS
Discussão	<p>A conselheira Ingrid comenta sobre e-mail recebido por algumas comissões do CAU/RS, de profissional arquiteta e urbanista, em que questiona sobre o contrato da AMRIGS; relata que leu o contrato aprovado em plenária. O conselheiro Fábio Müller comenta que alguns itens do contrato sofreram alterações, em relação ao que foi estabelecido previamente, comenta sobre a necessidade de saber se os eventos se equivalem. A assessora Karla informa que a exposição itinerante esta prevista no contrato, e que o contrato é previsto para finalizar neste ano. A conselheira Gislaine comenta que nos projetos apresentados durante a imersão, que seriam continuados na próxima gestão, e que este item não foi apresentado. O conselheiro Fábio Müller comenta sobre qual seria a relação da CED-CAU/RS sobre o e-mail recebido, sobre o contrato da AMRIGS, sendo que o mesmo foi elaborado pelo Gabinete da Presidência e aprovado pela CPFi-CAU/RS. A conselheira Gislaine comenta a necessidade de solicitar à presidência, para que se faça um esclarecimento sobre a execução do contrato firmado junto à AMRIGS. A conselheira Silvia relata que o pensamento dos arquitetos que trabalham no dia a dia, que entendem por necessário um conselho que os represente, e gere esclarecimentos de onde é investido o dinheiro que é pago ao CAU/RS. A conselheira Ingrid comenta sobre a quantidade de profissionais que acompanham as contas do CAU/RS. O conselheiro Fábio Müller comenta que o sistema estrutural de regulamentação dos conselhos é uma estrutura autossustentável, pelos próprios profissionais. Comenta que o conselho não existe para defender interesses dos profissionais, mas que existe para regular a profissão, coibindo o exercício ilegal da profissão, para defender a sociedade e o arquiteto do exercício do mau profissional, do exercício ilegal pelo mal e pelo mau profissional de de arquitetura e urbanismo. Relata que o conselho é diferente das entidades profissionais que são privadas, associativas, que vão defender os interesses dos arquitetos. A conselheira Ingrid relata a necessidade de ser dada transparência aos profissionais, por parte dos atos do CAU/RS. A conselheira Silvia relata que o pensamento de muitos profissionais arquitetos que veem as atividades relacionadas ao Patrimônio, Centro de Memória e ATHIS, que os colegas não se sentem acolhidos no sentido de sua representação junto ao conselho. O conselheiro Fábio Müller comenta que tendo este diagnóstico, através do entendimento da visão dos profissionais, estas visões devem ser trazidas junto ao conselho de forma construtiva, através de ações nas comissões e não somente como críticas. A conselheira Gislaine comenta que o e-mail foi recebido por três</p>

	comissões, que foi um pedido de esclarecimento, e que o conselho deve prestar o devido esclarecimento. O conselheiro Fábio Müller comenta para ser deliberado pela necessidade de solicitar à presidência, para que a mesma faça um esclarecimento sobre a execução do contrato firmado junto à AMRIGS.
Encaminhamento	Deliberação nº 086/2023 da CED-CAU/RS: aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

<b>6.2</b>	<b>Processo 1460888/2022</b>
Fonte	Assessoria
Relator(a)	Ingrid Louise de Souza Dahm
Discussão	<b>Fase de admissibilidade. Emitir parecer de Admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Foi apresentado parecer pelo não acatamento da denúncia.
Encaminhamento	Deliberação nº 085/2023 da CED-CAU/RS: aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

<b>7. Definição da pauta para a próxima reunião</b>	
Assunto	<b>Discussão de Processos</b>
Fonte	CED-CAU/RS

<b>8. Verificação do quórum – encerramento</b>	
Presenças	A reunião encerra às 16h46min com os(as) participantes acima nominados(as). Exceto pelo conselheiro Fábio Müller que se ausentou as 11h.
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PAULO DOS SANTOS, Secretário(a) da Reunião**, em 07/12/2023, às 16:48, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 15/12/2023, às 09:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **48FED87D** e informando o identificador **0120459**.

